

**ESCOLA DE DIREITO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA**

**CARTILHAS DE CIDADANIA:
descomplicando o Direito**

**DIREITO
DOS IDOSOS
(ESTATUTO DOS IDOSOS)**

2019



Newton

QUAIS SÃO OS DIREITOS DOS IDOSOS?

Os direitos básicos dos idosos são:

- atendimento preferencial;
- o direito de ser bem cuidado e atendido por sua própria família;
- o direito de receber pensão alimentícia de seus familiares e, na ausência destes, de ter suas necessidades básicas satisfeitas pelo Governo;
- o direito de receber do Poder Público, gratuitamente, medicamentos e outros recursos relativos ao tratamento de saúde.

QUAL A IDADE MÍNIMA PARA QUE O CIDADÃO PASSE A SER CONSIDERADO IDOSO E POSSA GOZAR DESSA LEI?

O que demonstra o segundo artigo da Lei, idoso é o cidadão com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entretanto vale ressaltar que nem sempre, ao maior de sessenta anos, são asseguradas todas as vantagens previstas em lei. Temos como exemplo a gratuidade nos transportes coletivos que está assegurada para os maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, ficando por livre arbítrio da legislação local a faixa etária de 60 a 65 anos.

O IDOSO TEM DIREITO A ACOMPANHANTE QUANDO ASSISTIDO POR REDE PARTICULAR DE HOSPITAIS?

A Constituição Federal assegura a garantia à saúde não só ao idoso, como também a todo cidadão brasileiro, entretanto por carência de hospitais públicos, em muitas regiões do país, esse atendimento encontra-se deficitário. Entretanto valendo-se de hospitais particulares, o custo do acompanhante poderá ser cobrado.

O IDOSO TEM ALGUMA REGRA ESPECIAL PARA O TRABALHO?

O Estatuto do Idoso menciona o direito ao trabalho no seu art. 27. Entretanto, o Poder Público deve criar, em breve, projetos sociais a fim de preparar trabalhadores na aposentaria e deve estimular as empresas privadas para a admissão de idosos, a fim de vislumbrar um quadro maior de melhores oportunidades para a pessoa idosa no mercado de trabalho.

COMO O IDOSO DEVE PROCEDER PARA TER ACESSO GRATUITO AOS TRANSPORTES INTERESTADUAIS?

Determina-se que o sistema de transporte coletivo deverá reservar duas vagas gratuitas por veículo para idosos, com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos. Sendo assim, caberá aos órgãos competentes definir os mecanismos e os critérios para o exercício desse direito.

NA FALTA DO IDOSO, QUEM PODERÁ RECEBER OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS?

Os dependentes do segurado que são: cônjuge ou companheiro, filho menor de vinte e um anos ou inválido, pai e/ou mãe (se não houver cônjuge ou filhos e se dependerem economicamente do segurado), o irmão não emancipado menor de vinte e um anos ou inválido (se o segurado não tiver cônjuge, filhos ou pais).

PODE O IDOSO SER IMPEDIDO DE TER ACESSO A CARGOS PÚBLICOS?

NÃO! O impedimento do acesso a qualquer cargo público por motivo de idade constitui crime passível de punição (de seis meses a um ano de reclusão e multa).

PARA FINS PENAIS, EM QUE CONSISTE O ABANDONO DA PESSOA IDOSA?

Os filhos, os netos, o cônjuge, ou qualquer parente que deixar uma pessoa idosa em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou simplesmente deixar de prover as suas necessidades básicas estarão cometendo o crime de abandono.

TELEFONES ÚTEIS

DELEGACIA ESPECIALIZADA DO IDOSO,
MULHER E DEFICIENTE

(31) 3295-6913





newtonpaiva.br

Belo Horizonte e região metropolitana:

31| 4042.9488

Outras Localidades

0800 942 9800

Centro de
Exercício Jurídico

Rua Catumbi, 522 - Caiçara | BH
ceju@newtonpaiva.br

Funcionamento: Segunda á sexta

31|3516.2707



Newton
CEJU | Centro de
Exercício Jurídico